



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

TERMO DE APOSTILAMENTO – TED

**SEGUNDO TERMO
DE APOSTILAMENTO
DO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 22/2023, PLANO
DE AÇÃO –
TRANSFEREGOV Nº
00204520230032-
001677, PROCESSO
SEI Nº
01450.007478/2023-
20, CELEBRADO NO
DIA 20 DE
NOVEMBRO DE
2023, PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA NA
FORMA ABAIXO.**

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterações referentes ao item 7 do Termo de Execução Descentralizada (SEI 4870639), cujo objeto é "o desenvolvimento de pesquisas que incluem metodologias de mensuração, diagnóstico e análise da dimensão econômica do patrimônio cultural material e imaterial do Brasil, a serem implementadas em âmbito nacional, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários".

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

Pelo Presente Termo de Apostilamento, a Senhora Desirée Ramos Tozi, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE), com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022 (4839385), e pela Portaria Casa Civil nº 1.934, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 2023 (4839386), apostilada pela Portaria COGEP/DPA/IPHAN nº 125, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.832 – Edição Extra de 13 de dezembro de 2023 (5072894), e a Senhora Georgina Gonçalves dos Santos, Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2023, Edição 146, Seção 2, Página 1 (4839387), autorizam o segundo apostilamento do Termo de

Execução Descentralizada nº 22/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Ipghan) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento efetuar alteração no item 7 do Termo de Execução Descentralizada previamente pactuado (4870639), conforme solicitado pelo E-mail CGFE (5107782), assunto: Apostilamento TED nº 22/2023 . A modificação em questão diz respeito à atualização da CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, a qual está vinculada ao Plano de Ação 9367 atualizado (5107870).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

5. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

O item "7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA" do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa: 5125 - Direito a Cultura
Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
PO: 0004 - Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultura
PTRES: 235787
Código do PI: C20ZH1IP028
Natureza da despesa:
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 22/2023 (SEI 4870639), não modificados por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desiree Ramos Tozi, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**, em 22/02/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5107799** e o código CRC **2FFB1142**.